



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS. LINGUAGENS. TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 006/2020 - PPGEn

SUMULA: DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS A BOLSAS DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES E, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)” OU FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2019 E 2020, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134 / 2017 - CEPE de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 001/2020 - PPGEn, de 10 de fevereiro de 2020, de Abertura de Inscrições para Classificação de Candidatos à concessão de Bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º O resultado de classificação dos candidatos a receber Bolsas DS e/ou outra disponível;

Art. 2.º A Classificação fica disposta da seguinte forma, sendo que a contemplação e implementação de bolsa depende da disponibilidade de Bolsas para o Programa:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Pontuação
1º	Antônio Rodrigues Junior	Classificado	6.0
2º	Ana Flávia Lenz Freitas	Classificado	5.25
3º	Paula Marina Mendes	Classificado	5.0
4º	Gabriela Daiane de Freitas	Classificado	3.25

Art. 3º - Os critérios para classificação estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEn foram:

I. Atendimento às condições do Edital 001/2020-PPGEn de 10 de fevereiro de 2020;

II. Análise, de caráter classificatório, do currículo lattes do candidato considerando os registros e documentação comprobatória atinente ao registro, com pontuação distribuída conforme Anexo do Edital 001/2020 - PPGEn.

III. A classificação dos candidatos obedece à ordem decrescente da pontuação final obtida.

III. Em caso de empate na pontuação entre candidatos, é observada a vantagem a ser obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

a - Maior quantidade de artigos publicados;

b - Maior quantidade de capítulos de livros publicados;

c - Maior Quantidade de participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica.

Art. 4º - Condições para usufruto da bolsa:

§ 1º - Do aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de Abril de 2010-CAPES:

I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

Art. 5º - Os candidatos classificados, quando convocados, deverão realizar sua matrícula no Curso, em data prevista na convocação, para efetivação da concessão da Bolsa, entregando, posteriormente, em data prevista na convocação, os seguintes documentos ao Colegiado do Programa:

I – Declaração de não possuir vínculo empregatício ou declaração do empregador atestando o afastamento das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, para o período de vigência da Bolsa (24 meses), em conformidade com o Art. 3º do Edital 001/2020 – PPGEn;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

II – Termo de Compromisso (com firma do bolsista reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE);

III – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

IV – Cópia do Diploma;

V – Cópia do cartão de Conta bancária no BANCO DO BRASIL:

- A conta deverá ser do Banco do Brasil;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

Art. 6º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00 (Mil e quinhentos reais).
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

Art. 7º Validade da Classificação – O presente Edital terá validade até o dia 28 de fevereiro de 2021;

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2020.

Prof. Dr. Reginaldo A. Zara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado